



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.000 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

CANCELA A VINCULAÇÃO DE RECEITAS
À DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

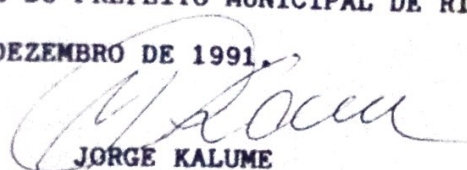
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam canceladas todas as vinculações de
receitas à despesas ou órgão da Administração Municipal constantes
do Orçamento Geral do Município para o exercício de 1991.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de ja
neiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1991.


JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Este expediente foi por mim recebido,
e protocolado no livro n.º 03
de 5242 a fls. 133
Secretaria da CM 18 12 1991


Protocolista